



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

ATO Nº 001/2017

A Subseção de Juazeiro da OAB/BA, por sua Diretoria e Conselheiro Seccional, abaixo assinados, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei 8.906/94, o art. 44, inciso I:

Considerando a greve geral prevista para o dia 28 de abril do mês corrente contra as reformas trabalhista e previdenciária;

Considerando que várias entidades de classe da sociedade tanto do setor público quanto do privado aderiram ao movimento que se vislumbra ter assumido caráter nacional;

Considerando que o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região bem como o Tribunal de Justiça da Bahia decidiu pela suspensão do expediente no referido dia por apoiarem a paralisação;

Considerando que a OAB nacional através do seu Conselho Federal já se posicionou em diversos momentos e de forma veemente contra as reformas trabalhista e previdenciária nos moldes ora propostos, inclusive com divulgação de carta aberta sobre esta última;

DETERMINA o fechamento da sede da Subseção da OAB Juazeiro no dia 28 de abril de 2017, em total e irrestrito apoio ao movimento, por entender que as reformas previdenciária e trabalhista, da maneira que ora se apresenta, causam prejuízos à população e aos trabalhadores sobretudo porquanto ocorrem sem discussão ampla e necessária com a sociedade e com os setores que serão atingidos por tais mudanças.

A OAB não se calou na ditadura e não se calará na democracia.

Publique-se e cumpra-se.

Juazeiro-BA, 26 de abril de 2017.

Aderbal Viana Vargas
Presidente

Thiago Franco Cordeiro
Vice-Presidente

Josimarcos Santana Araújo
Conselheiro Seccional